



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 27 de agosto de 2020 - Nº 6139

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.689

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.277.336,93(nove milhões duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100002020	31911308000	0,00	48,60
100100002020	33900856000	48,60	0,00
100100010000	33903607000	1.543,60	0,00
Total por Ação		1.592,20	48,60
Total por Unidade		1.592,20	48,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
100100010000	33903607000	0,00	1.543,60
Total por Ação		0,00	1.543,60
Total por Unidade		0,00	1.543,60
Total por Órgão		1.592,20	1.592,20

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**AÇÃO:** 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100002020	31901110000	0,00	669,53
100100002020	31911308000	0,00	48,62
100100002020	31901109000	669,53	0,00
100100002020	33900856000	48,62	0,00
Total por Ação		718,15	718,15
Total por Unidade		718,15	718,15
Total por Órgão		718,15	718,15

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**AÇÃO:** 1.011 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA

192000100000	44905219000	239.040,00	0,00
Total por Ação		239.040,00	0,00

AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100002020	31901152000	9.405,55	0,00
100100002020	31901151000	0,00	9.405,55
Total por Ação		9.405,55	9.405,55
Total por Unidade		248.445,55	9.405,55
Total por Órgão		248.445,55	9.405,55

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**AÇÃO:** 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000	33903607000	304,93	0,00
Total por Ação		304,93	0,00
Total por Unidade		304,93	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**AÇÃO:** 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

139000100012	31900401000	60.000,00	0,00
139000100012	31901174000	60.000,00	0,00
139000100012	31901302000	20.000,00	0,00
139000100012	31911308000	2.000,00	0,00
139000100012	31900413000	0,00	60.000,00
139000100012	31901143000	0,00	82.000,00
Total por Ação		142.000,00	142.000,00
Total por Unidade		142.000,00	142.000,00
Total por Órgão		142.304,93	142.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**AÇÃO:** 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

100100010000	31901101000	0,00	2.201,67
100100010000	31901131000	0,00	2.133,90
100100010000	31901142000	2.133,90	0,00
100100010000	31901145000	2.201,67	0,00
Total por Ação		4.335,57	4.335,57
Total por Unidade		4.335,57	4.335,57
Total por Órgão		4.335,57	4.335,57
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	31901147000	0,00	10.964,61
Total por Ação		0,00	10.964,61
Total por Unidade		0,00	10.964,61
Total por Órgão		0,00	10.964,61
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000	31901101000	0,00	9.835,88
100100010000	31900413000	4.003,54	0,00
100100010000	31900414000	3,24	0,00
100100010000	31901142000	852,77	0,00
100100010000	33903607000	9.835,88	0,00
Total por Ação		14.695,43	9.835,88
Total por Unidade		14.695,43	9.835,88
Total por Órgão		14.695,43	9.835,88
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
100100002020	33900856000	141,71	0,00
100100010000	33903607000	2.906,33	0,00
100100010000	33903943000	0,00	2.906,33
Total por Ação		3.048,04	2.906,33
Total por Unidade		3.048,04	2.906,33
Total por Órgão		3.048,04	2.906,33
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
100100002020	31901302000	0,00	141,71
100100010000	31901142000	5.800,13	0,00
Total por Ação		5.800,13	141,71
Total por Unidade		5.800,13	141,71
Total por Órgão		5.800,13	141,71
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111100060000	31900413000	8.000,00	0,00
111100060000	31900499000	60.000,00	0,00
111300050000	31901104000	20.000,00	0,00
111300060000	31901110000	1.000,00	0,00
111200060000	31901133000	100.000,00	0,00
111200050000	31901143000	300.000,00	0,00
111200060000	31901143000	200.000,00	0,00
111300050000	31901143000	30.000,00	0,00
111100060000	31901145000	12.000,00	0,00
111100060000	31901150000	40.000,00	0,00
111200050000	31901150000	20.000,00	0,00
111200050000	31901152000	20.000,00	0,00
111200060000	31901152000	20.000,00	0,00
111300050000	31901152000	9.000,00	0,00
111100060000	31901174000	200.000,00	0,00

111200050000	31901174000	2.000.000,00	0,00
111200060000	31901174000	1.100.000,00	0,00
111300050000	31901174000	500.000,00	0,00
111300060000	31901174000	60.000,00	0,00
111200060000	31911308000	40.000,00	0,00
111300050000	33900856000	340,34	0,00
111100060000	31900401000	0,00	8.000,00
111200050000	31900401000	0,00	1.100.000,00
111300050000	31900499000	0,00	59.000,00
111300060000	31900499000	0,00	156.720,11
111100060000	31901101000	0,00	60.000,00
111200050000	31901101000	0,00	2.300.000,00
111200060000	31901101000	0,00	100.000,00
111300050000	31901101000	0,00	500.000,00
111300060000	31901133000	0,00	1.000,00
111100060000	31901137000	0,00	100.000,00
111200060000	31901137000	0,00	200.000,00
111300060000	31901143000	0,00	60.000,00
111100060000	31901147000	0,00	52.000,00
111200050000	31901147000	0,00	40.000,00
111200060000	31901147000	0,00	20.000,00
111100060000	31901302000	0,00	100.000,00
111200060000	31901302000	0,00	40.000,00
111300060000	33900856000	0,00	340,34

Total por Ação **4.740.340,34** **4.897.060,45**
Total por Unidade **4.740.340,34** **4.897.060,45**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111300010000	31900413000	0,00	1.964,58
111200010000	31901101000	0,00	3.020.000,00
111300010000	31901101000	0,00	220.000,00
111300010000	31901147000	0,00	43.000,00
111300010000	31901104000	20.000,00	0,00
111200010000	31901152000	20.000,00	0,00
111200010000	31901174000	3.000.000,00	0,00
111300010000	31901174000	156.720,11	0,00

Total por Ação **3.196.720,11** **3.284.964,58**

AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111300010000	31900413000	1.964,58	0,00
111300010000	31900499000	200.000,00	0,00
111300010000	31901150000	3.000,00	0,00
111300010000	31901174000	40.000,00	0,00

Total por Ação **244.964,58** **0,00**
Total por Unidade **3.441.684,69** **3.284.964,58**
Total por Órgão **8.182.025,03** **8.182.025,03**

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**

100100010000	33903699000	0,00	14.861,75
--------------	-------------	------	-----------

Total por Ação **0,00** **14.861,75**

AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	33903607000	14.861,75	0,00
--------------	-------------	-----------	------

Total por Ação **14.861,75** **0,00**
Total por Unidade **14.861,75** **14.861,75**
Total por Órgão **14.861,75** **14.861,75**

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO: 1.082 - FINISA CONTENCAO DE ENCOSTAS**

192000100000	44905191000	0,00	313.740,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100002020	31911308000	0,00	240,01
100100002020	33900856000	240,01	0,00
100100010000	33903607000	1.406,14	0,00
		Total por Ação	1.646,15
		Total por Unidade	1.646,15
		Total por Órgão	1.646,15
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
192000100000	44905219000	74.700,00	0,00
100100010000	31900401000	0,00	1.406,14
		Total por Ação	74.700,00
		Total por Unidade	74.700,00
		Total por Órgão	74.700,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	33903999000	583.164,00	0,00
		Total por Ação	583.164,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903001000	0,00	583.164,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	583.164,00
		Total por Órgão	583.164,00
		Total da Movimentação	9.277.336,93

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.690**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 169.000,00(cento e sessenta e novemilreais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
	121100000000 31900401000	169.000,00	0,00
	Total por Ação	169.000,00	0,00
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
	121100000000 31900413000	0,00	100.000,00
	121100000000 31901151000	0,00	50.000,00
	Total por Ação	0,00	150.000,00
AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
	121100000000 31900401000	0,00	19.000,00
	Total por Ação	0,00	19.000,00
	Total por Unidade	169.000,00	169.000,00
	Total por Órgão	169.000,00	169.000,00
	Total da Movimentação	169.000,00	169.000,00

DECRETO Nº 29.691**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 30.174,75(trinta mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
	199000000011 33903942000	0,00	760,00
	199000000011 33903030000	760,00	0,00
	Total por Ação	760,00	760,00
	Total por Unidade	760,00	760,00
	Total por Órgão	760,00	760,00
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.004 - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS			
	100100010000 33903955000	1.020,00	0,00
	Total por Ação	1.020,00	0,00
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
	100100010000 33903699000	0,00	1.020,00
	Total por Ação	0,00	1.020,00
	Total por Unidade	1.020,00	1.020,00
	Total por Órgão	1.020,00	1.020,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	139000100015 44905199000	0,00	28.394,75
	Total por Ação	0,00	28.394,75
	139000100015 33903205000	28.394,75	0,00
	Total por Ação	28.394,75	0,00
	Total por Unidade	28.394,75	28.394,75

	Total por Órgão	28.394,75	28.394,75
	Total da Movimentação	30.174,75	30.174,75

DECRETO Nº 29.701**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000 33904603002		0,00	41.250,00
121100000000 33903615000		41.250,00	0,00
	Total por Ação	41.250,00	41.250,00
	Total por Unidade	41.250,00	41.250,00
	Total por Órgão	41.250,00	41.250,00
	Total da Movimentação	41.250,00	41.250,00

DECRETO Nº 29.704

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2020:

Maxmiano da Silva Neto – SEMAD/SGAD/GAP/CPI;
Wydson Lougon Moulin Neto – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;
Naldinéia do Carmo Bento Machado – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;
Sílvio Motté Galo – SEMAD/SGAD/GAP/CAL;
Ronaldo Índio Brasil – SEMTRA.

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por *Maxmiano da Silva Neto* e terá como secretário *Wydson Lougon Moulin Neto*.

Art. 2º Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2020**” e autorizada a promover a realização de leilões.

Art. 3º Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.132/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.028/2020

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 847/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante do artigo 1º da Portaria nº 847/2020, que trata da prorrogação da designação do servidor Rodrigo Almeida Subtil, para o exercício de suas atividades em regime de teletrabalho, conforme segue:

Onde se lê: “DATA DE ENCERRAMENTO: 04/09/2020”

Leia-se: “DATA DE ENCERRAMENTO: 30/08/2020”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e
Análise de Custos

PORTARIA Nº 1.033/2020

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 876/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO E EMPREGO DECENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMTED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-9355/2020, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do artigo 1º, da Portaria nº 876/2020, de 10/08/2020, no que se refere ao membro titular dos representantes do Sindimotoristas, na composição do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego Decente de Cachoeiro de Itapemirim – CMTED, fica alterada, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

II – Entidades Representantes dos Trabalhadores

(...)

b) SINDIMOTORISTAS – Sindicato dos Motoristas, ajudantes, cobradores e operadores, de máquinas sobre pneus do sul do Estado do Espírito Santo
Titular: Josenir Hemetério
Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-06/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Refrigerador para Armazenamento e Conservação de Vacinas.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	INDREL/RC504D	UND	20.00	R\$ 7.399,00	R\$ 147.980,00

Descrição do objeto

REFRIGERADOR PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS

- DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

TIPO VERTICAL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS UTEIS; POSSUIR

TEMPERATURA REGULÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE +2º C A MÁXIMA DE +8º C; CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) PRATELEIRAS DESLIZANTES EM AÇO INOX;

01 PORTA DE VIDRO TRIPLO COM ISOLAMENTO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBASANTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA;

ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES (MÍNIMO DE 70MM),

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC, POSSUIR CIRCULAÇÃO

DE AR FORÇADO, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA DENTRO DA CÂMARA, SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES;

SISTEMA QUE EVITA ACÚMULO DE GELO SEM NECESSIDADE DE

DESLIGAMENTO PARA LIMPEZA V(DEGELO AUTOMÁTICO SECO);

POSSUIR RODÍZIOS COM FREIOS, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLE FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO PARA

VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, PROGRAMÁVEL DE +2°C A +8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C, A LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DEVEM SER DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY, COM

ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL;

SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL E SILENCIADOR DE

ALARME SONORO, REATIVANDO-SE APÓS ALGUNS MINUTOS; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELETRO/ELETRÔNICO; SISTEMA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DOS

ALARMES NA FALTA DE ENERGIA MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS, CHAVE GERAL DE

ENERGIA LIGA/DESLIGA; EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE);

REGISTRO NA ANVISA;

MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS;

SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR;

DISCADORA DE TELEFONE PARA NO MÍNIMO 03 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA;

ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM;

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO.

Valor total por extenso: Cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta mil reais.	R\$ 147.980,00
---	----------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e João Fernando Rapcham – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-33.797/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 022/2020.

CONTRATADA: PRO VITAE - INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda

– Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824109152.068.33504300.231100006002

FICHA-FONTE: 6569- 231100006002

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 15331/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 26/2020 – SRP - Licitação nº830292

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Aquisição de Lâmpadas

Abertura das propostas: 8h do dia 14/09/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 14/09/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2020

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº. 14/2020 – Licitação nº811023**, com Lote destinado à Ampla Participação, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle da Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças, Acessórios Originais de Reposição e Transporte Por Guincho, com Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado para Gestão de Frota, por meio de Internet, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, mediante a utilização de Sistema Informatizado e de Recursos Tecnológicos para atender a Frota Automotiva da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, Sem Taxa de Administração, passando a **Abertura das Propostas** para as 8h do dia 11/09/2020 e o **Início da Sessão Pública** para as 9h do dia 11/09/2020.

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de agosto de 2020

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ERRATA**

No **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender a demanda do Município de Cachoeiro de Itapemirim, publicado no dia 19/08/2020, **Onde se lê:** SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Márcia Cristina Fonseca Bezerra, **leia-se:** SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Márcia Cristina Fonseca Bezerra e Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Vander de Jesus Maciel. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/08/2020

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 025/2020 – SRP – ID 832285**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CLÍNICOS INFRAVERMELHOS SEM CONTATO**. Acolhimento das propostas a partir de: 27/08/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 04/09/2020 às 13h00min. Início da sessão de disputa: 04/09/2020 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/08/2020.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO

Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do edital da **Tomada de Preços nº 008/2020**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reestabelecimento de bueiro, situado no trecho da Rua Vitério Ravera, no Distrito de Vargem Grande do Soturno, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Mantém-se inalterada a data inicialmente estabelecida.

Edital Retificado disponível em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/08/2020

LORENA VASQUES SILVEIRA

Presidente da CPL

IPACI**PORTARIA Nº 119/2020****CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora pública municipal **JOSELISA ALTOÉ**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL IV, LETRA U, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-18296, de 29/07/2020, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 120/2020**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOSENILDO SANTOS SILVA**, ocupante do cargo VIGIA – GOA - NÍVEL II, LETRA J, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Maria das Graças Viganor Silva**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 13 de julho de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-17808/2020, de 22/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 13 julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 121/2020**APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, o servidor público municipal **AILTON DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL II, LETRA K, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-20115, de 07/08/2020, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 07 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-20.291/2020, **RATIFICOU** a contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA- FEST**, CNPJ 02.980.103/0001-90, referente as inscrições dos Conselheiros, Membros do Comitê de investimento e dirigentes do IPACI, no Curso: “Requisitos e Responsabilidades de Membros do Conselho de RPPS”, a ser realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2020, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, II, §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/08/2020

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-17.980/2020, **RATIFICOU**, a contratação da empresa, **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-DATACI**, CNPJ:31.720.485/0001-11, referente a implantação e licença

de uso na modalidade perpétua para sistema Web, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte do Portal Oficial do IPACI e portal da transparência, no prazo de 24 meses (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais), com fundamento no Art. 24, VIII, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/08/2020

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

Eder Botelho da Fonseca

Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimento

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimento

Jennifer Costabeber de Oliveira

Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimento

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimento

Cláudia Prucoli Massini

Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimento

ATA Nº 07/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte dias do mês de agosto de 2020 reuniu-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPACI. Ausente o membro Luciane de Oliveira Pope Mion. Iniciada a reunião, foram apresentados pelo Presidente do Comitê referente a junho de 2020 a distribuição da carteira de investimento por segmento (83,39% em renda variável e 16,61% em renda fixa), o comparativo de rentabilidade X meta atuarial mensal (2,97% e 0,74%) respectivamente, o comparativo de rentabilidade X meta atuarial acumulados (-5,08% e 2,92%) respectivamente, o comportamento dos investimentos contando com os imóveis de dezembro de 2018 a 06 de 2020 os limites de investimentos e estratégia de alocação de recurso da Política de Investimentos, salientando que todos os investimentos estão regulares mediante a Resolução CMN 3922/2010 e Política de Investimentos, a melhor rentabilidade anual com posição em junho de 2020 da carteira de Renda Fixa – o investimento NTN-B 2055 e melhor rentabilidade em Renda Variável – o Fundo de Investimento FIA Caixa Small Caps Ativos. Referente ao mês de julho de 2020, o presidente apresentou a alocação dos investimentos por administrador (40,40% na Caixa Econômica Federal, 38,08 no Banco do Brasil, 13,75% em Administração própria do IPACI (Aquisição direta de TPF), 7,77% no Banestes), rentabilidade x meta acumulada (-0,25% e 3,83%) respectivamente, a melhor rentabilidade anual com posição em julho de 2020 da carteira de Renda Fixa – NTN-B 2055, a melhor rentabilidade da carteira de Renda Variável – FIA Caixa Small Caps Ativos. (9,7% e 9,27%) respectivamente. Em seguida foi apresentada a composição da carteira do Fundo Caixa Crédito Privado que teve a melhor rentabilidade no ano (5,47%). O Presidente apresentou aos membros do Comitê de Investimento a possibilidade de realocação dos recursos investidos no índice DI, que perfazem um total de 8,99% da carteira de investimentos. Após análise do cenário econômico e da rentabilidade de outros benchmark's disponíveis ao segmento de RPPS no mercado o Comitê de Investimentos por unanimidade deliberou pela manutenção dos recursos no índice DI para futura aplicação no segmento de renda variável aproveitando uma possível janela de oportunidades. Logo em seguida foi realizada a atualização do credenciamento das instituições financeiras de acordo com a Instrução Normativa- IPACI 001/2017. Foram atualizados os credenciamentos do BB Gestão de Recursos - Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários , Banestes - Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A e Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Dando continuidade, foi elaborado e aprovado o parecer do Comitê de Investimentos referente aos meses de junho e julho de 2020. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 31/08/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ADILSON TOMAZ BUCKER	AGP 16	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 281/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Ely Escarpini, a partir

de 31/08/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RÔMULO DE OLIVEIRA SUHETT	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 282/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Ely Escarpini, a partir de 01/09/2020:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	POLIANA DO PRADO LIMA	AGP 07	EXTERNA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 283/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento da Vereadora Renata Fiório, a partir de 01/09/2020:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CARLOS ALBERTO MARTINS MADELLA JUNIOR	AGP 06	EXTERNO
02	RAPHAEL DE JESUS ARRUDA	AGP 02	EXTERNO

03	THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	AGP 04	INTERNO
----	------------------------------	--------	---------

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 284/2020

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Stephanie Karla Darós, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº 15 e 16/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, advindo do Processo Administrativo Nº 3724/2020, Pregão Presencial Nº 003/2020, e Ata de Registro de Preços Nº 003/2020, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 15/2020
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA DE ASSINATURA: 24 Agosto de 2020
PRAZO: 31 dezembro de 2020
VALOR: R\$ 10.207,55 (dez mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
SIGNATÁRIOS: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Jean Carlo Dadalto** (Representante legal da contratada)
PROCESSO: 3724/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Lei 10.520/02 e 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 16/2020
CONTRATADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP
CNPJ: 27.740.877/0001-75
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
DATA DE ASSINATURA: 24 Agosto de 2020
PRAZO: 31 dezembro de 2020
VALOR: R\$ 4.601,70 (quatro mil, seiscentos e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
SIGNATÁRIOS: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Raphael Marinho Moreira** (Representante legal da contratada)
PROCESSO: 3724/2020
PREGÃO PRESENCIAL – Lei 10.520/02 e 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

NILDO ULTRAMAR E CIA. LTDA., portador do CNPJ nº 27.424.811/0001-76, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 267/2015, por meio do Protocolo nº 36.769/2014, para a atividade de 17.01 – Fabricação de Peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados), localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua (BR 482) nº 3036, Bairro: Nossa Senhora da Glória, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 5612020FAT

DAM:3490940



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio